



Relatórios



Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Banco Credibom, SA (“o Banco”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de €1.240.025 milhares e um total de capital próprio de €112.592 milhares, incluindo um resultado líquido de €3.121 milhares), as Demonstrações dos resultados, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as correspondentes Notas explicativas. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal, as quais têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) em vigor, tal como adoptadas na União Europeia, com as excepções previstas nos Avisos nº1/2005, nº 4/2005 e nº 7/2008 do Banco de Portugal.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, as alterações no seu capital próprio, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Credibom, SA em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa e as alterações no seu capital próprio, no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Lisboa, 16 de Março de 2009

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por: José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

1. Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Credibom, SA relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.
2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade do Banco. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação.
3. Verificámos ainda a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema da gestão de risco e do sistema de auditoria interna, donde resultaram os reparos incluídos no Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno de 29 de Dezembro de 2008. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.
4. Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos. Tomámos também conhecimento do teor do Memorando sobre aspectos de controlo interno e comentários suplementares decorrentes do exame às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2008 endereçado por aquela Sociedade ao Conselho de Administração.
5. No âmbito das nossas funções verificámos que:
 - i. o Balanço, as Demonstrações dos resultados, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, dos seus resultados e dos fluxos de caixa;
 - ii. as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;
 - iii. o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspectos mais significativos;
 - iv. a proposta de aplicação de resultados está em conformidade com as disposições legais e estatutárias.
6. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:
 - i. seja aprovado o Relatório de gestão;
 - ii. sejam aprovadas as Demonstrações financeiras;
 - iii. seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.
7. Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 17 de Março de 2009

O Conselho Fiscal

Presidente Dr. David Jean Marie Drapeau
Vogais Dr. António José Marques Centúrio Monzelo
 Dr.ª Cláudia Edith Azerad